



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

|                    |  |
|--------------------|--|
| CNPJ               | Nome Empresarial   |
| 87.303.772/0001-80 | UNIODONTO COOPERAT ODONTOL VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LT |

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome Completo       |
| 679.591.990-00 | FERNANDO DETTENBORN |

|  |
|--|
| Natureza do Rendimento                           |
| Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício |

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

|  |       |
|--|-------|
| 1. Total dos rendimentos (inclusive férias)  | 30,10 |
| 2. Contribuição previdenciária oficial   | 6,02  |
| 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) | 0,00  |
| 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)  | 0,00  |
| 5. Imposto sobre a renda retido na fonte   | 0,00  |

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

|  |      |
|--|------|
| 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário | 0,00 |
| 2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)  | 0,00 |
| 3. Diárias e ajuda de custo  | 0,00 |
| 4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço                                | 0,00 |
| 5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)  | 0,00 |
| 6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados                                | 0,00 |
| 7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho   | 0,00 |
| 8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função  | 0,00 |
| 9. Outros:   | 0,00 |

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

|  |      |
|--|------|
| 1. Décimo terceiro salário                                 | 0,00 |
| 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário | 0,00 |
| 3. Outros  | 0,00 |

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

|                         |                     |                  |
|-------------------------|---------------------|------------------|
| 6.1 Número do processo: | Quantidade de meses | 0,0              |
| Natureza do rendimento: |                     | Valores em reais |

|  |      |
|--|------|
| 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)  | 0,00 |
| 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial  | 0,00 |
| 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial  | 0,00 |
| 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)   | 0,00 |
| 5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)  | 0,00 |
| 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço | 0,00 |

### 7. Informações Complementares

|  |
|--|
|  |
|--|

### 8. Responsável pelas Informações

|                     |            |            |
|---------------------|------------|------------|
| Nome                | Data       | Assinatura |
| CATIANE CORREA BECK | 27/02/2025 |            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.